



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,
Nesta Data, 06/06/2025
Carla Luciana Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.716 DE 05 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO.

**Concede Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Karina Massei.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Karina Massei, cientista, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a pesquisa, conservação e educação ambiental no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador